



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
X

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2021

Procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso comum do povo a área de 708,80m² (setecentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote urbano nº 450 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 68.642 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com o Arroio Marreco, na extensão de 15,16 metros, entre as extremidades dos alinhamentos precedentes e seguintes;

II – a Leste, com o lote urbano nº 445 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 36,80 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Santos Dumont, do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 26,37 metros;

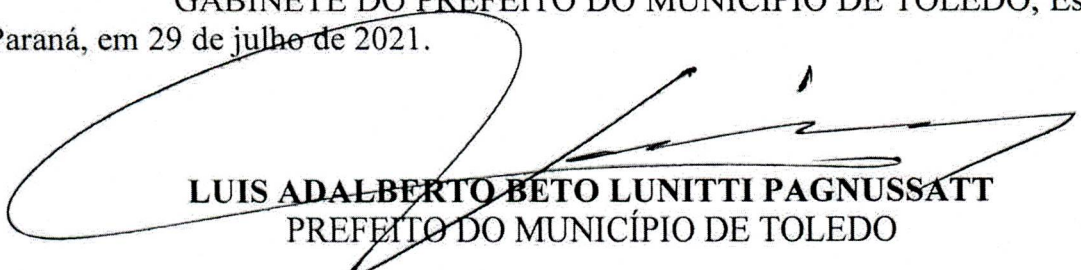
IV – a Oeste, com o lote urbano nº 385 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 45 do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 24,68 metros;

V – a Noroeste, com a Chácara nº 07, Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 11,90 metros.

Parágrafo único – A desafetação da área de que trata o **caput** deste artigo objetiva possibilitar o seu desmembramento para a implantação do prolongamento da Rua Santos Dumont e sua transposição sobre o Arroio Marreco, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM Nº 81, de 29 de julho de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras, o Município de Toledo, sob a coordenação da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, está realizando o processo de revisão do Plano Diretor, no qual serão definidas as diretrizes que nortearão, dentre outros aspectos, as políticas de desenvolvimento e expansão urbana.

Tais diretrizes estão sendo estabelecidas com a intenção de possibilitar o crescimento da cidade de Toledo para as regiões Norte e Oeste, o que, necessariamente, gerará implicações no sistema viário, dentre as quais a definição da projeção de vias públicas para aquelas regiões.

Sendo assim, pretende-se viabilizar, a curto prazo, a transposição da Rua Santos Dumont sobre o Arroio Marreco e, posteriormente, para além da Rodovia BR-163, conforme definido no incluso parecer técnico da Coordenação dos trabalhos de revisão do Plano Diretor.

Sobre essa matéria, de acordo com o Pedido de Providência nº 47/2021, de 27 de julho de 2021, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração, *"a transposição da Rua Santos Dumont sobre o Arroio Marreco já se faz necessária, pois a mesma interliga a Vila Industrial ao 'Parque do Povo' (Parque Urbano Municipal) e também dará acesso em primeiro momento ao Loteamento 'Brisa do Lago' que está sendo implantado lindeiro ao parque, sendo este loteamento responsável pela implantação da infraestrutura completa da Rua Santos Dumont e ainda pela edificação da ponte sobre o Arroio Marreco, sem qualquer custo ao erário público."* (grifou-se)

Ainda conforme aquele Pedido, para a transposição da mencionada via pública sobre o Arroio Marreco, caberá ao Município tão somente a delimitação e a "criação" da Rua Santos Dumont, desmembrando-se a sua área do lote urbano nº 450 – APP – Área de Preservação Permanente da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, integrante do patrimônio público municipal, com a abertura da respectiva matrícula.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
✱

Para tanto, considerando que a Área de Preservação Permanente – APP (lote urbano nº 450) está enquadrada na categoria de bens de uso especial do Município e para que se possa desmembrar dela a área de 708,80m² para a Rua Santos Dumont, que será bem de uso comum do povo, faz-se necessária a respectiva desafetação de *bem de uso especial* para *bem de uso comum do povo*.

Encaminhamos, pois, à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “**procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont**”.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo, 27 de julho de 2021.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 47/2021

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei que desafeta parte de Imóvel de Uso Especial (APP – Área de Preservação Permanente) e afeta para de Uso Comum do Povo (Rua) conforme descrito abaixo:

O Município de Toledo, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo está conduzindo a revisão do Plano Diretor, sendo o mesmo define as diretrizes que irão nortear as políticas municipais de desenvolvimento e expansão urbana. Essas diretrizes estão sendo definidas na intenção do crescimento da cidade nas direções norte e oeste.

Uma das ferramentas que norteia o ordenamento territorial é as diretrizes que define as projeções das vias públicas que compõe o sistema viário da cidade.

Dessa forma o sistema viário propõe a transposição da Rua Santos Dumont sobre o Arroio Marreco (curto prazo) e ainda a sua transposição a BR-163 (longo prazo), conforme definido no parecer técnico da coordenação da Revisão do Plano Diretor.

A transposição da Rua Santos Dumont sobre o Arroio Marreco já se faz necessário, pois a mesma interliga a Vila Industrial ao “Parque do Povo” (Parque Urbano Municipal) e também dará acesso em primeiro momento ao Loteamento “Brisa do Lago” que está sendo implantado lindeiro ao parque, sendo este loteamento responsável pela implantação da infraestrutura completa da Rua Santos Dumont e ainda pela edificação da ponte sobre o Arroio Marreco, sem qualquer custo ao erário público.

Por sua vez fica a cargo desta municipalidade apenas a criação da Rua Santos Dumont com a efetivação de matrícula da via, a qual será desmembrada do imóvel denominado de Lote Urbano nº450 (APP – Área de Preservação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Permanente) com área total de 4.078,64m² do Loteamento 13 de Abril, objeto da matrícula nº68.642 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e que pertence ao Município de Toledo, o qual originará os seguintes imóveis:

- Lote Urbano nº445 (APP – Área de Preservação Permanente) com área de 3.166,00m² do Loteamento 13 de Abril;
- Lote Urbano nº385 (APP – Área de Preservação Permanente) com área de 203,84m² do Loteamento 13 de Abril;
- **Rua Santos Dumont com área de 708,80m²** do Loteamento 13 de Abril;

Tudo conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados.

Sendo assim, solicitamos dessa Assessoria Jurídica, elaboração de lei que Desafeta de Uso Especial (APP – Área de Preservação Permanente) uma área de 708,80m² e Afeta de Uso Comum do Povo (Rua Santos Dumont) a mesma área de 708,80m².

Segue junto a essa solicitação toda documentação necessária para tal projeto de lei.

Atenciosamente,

José Aparecido Polido
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

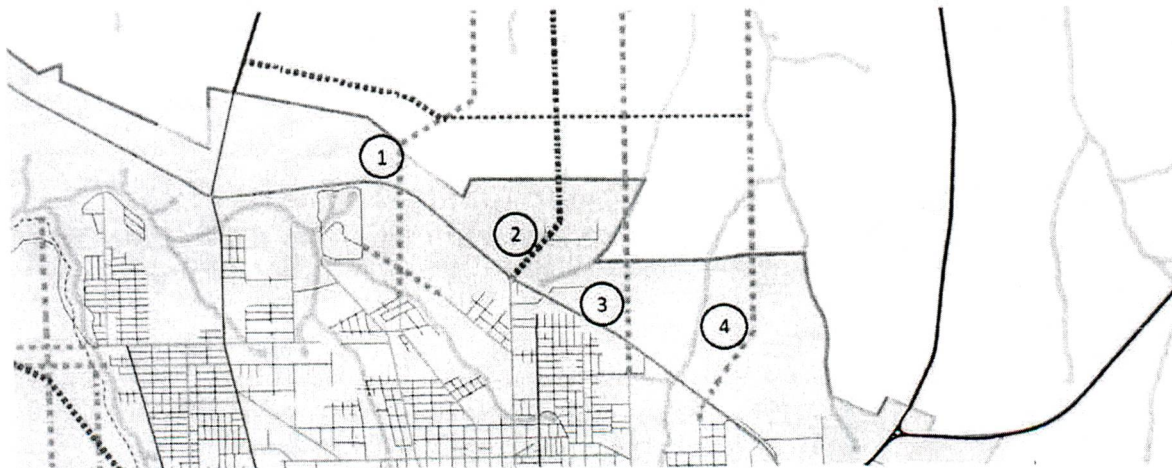
6

Revisão do Plano Diretor Municipal
Gestão 2021-2024

Parecer Técnico
Lei de Sistema Viário: Projeção da Rua Santos Dumont

O Plano Diretor Municipal define as diretrizes que irão nortear as políticas municipais de desenvolvimento e expansão urbana. Tais diretrizes urbanísticas foram definidas na intenção do crescimento da cidade nas direções norte e oeste, havendo necessidade de aplicação de instrumentos que impulsionem o crescimento daquelas regiões.

Uma das formas de direcionar a expansão urbana e promover ordenamento territorial é projetar as principais vias que conectarão as regiões da cidade. Assim, definimos a hierarquia do sistema viário. Conforme mostra a imagem a seguir toda a região norte possui um planejamento viário, definindo assim a continuidade das principais ruas que conectarão a cidade existe a parte nova.

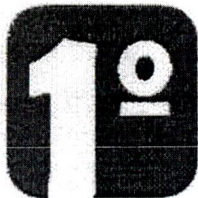


Fonte: https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021.07.02_audiencia_publica_complementar_fase_iii_3.pdf

A imagem demonstra as principais vias projetadas para continuidade da malha urbana, sendo que a nº 1 corresponde a Rua Santos Dumont, a nº 2 Rua Barão do Rio Branco, nº 3 Rua Nossa Senhora de Fátima e nº 4 Rua Rio Grande do Sul.

A projeção da Rua Santos Dumont contará com uma transposição da BR 163 futura, será classificada na hierarquia do sistema viário como coletora e terá caixa da pista de 30,00m com canteiro central contemplando ciclovia e pista dupla para ambos sentidos.


Elis Fernanda Henn Utech
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR A117573-4



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matricula nº 68.642

Folha 1

Toledo, 17/03/2017

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 450 (quatrocentos e cinquenta) - APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de 4.078,64m² (quatro mil, setenta e oito metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), da Quadra nº 44 (quarenta e quatro), do LOTEAMENTO 13 DE ABRIL, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NOROESTE, com a Chácara nº 07, Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 30,00 metros; AO NORDESTE, com o Arroio Marreco, na extensão de 98,00 metros, em linha reta e seca, perpendicular com as divisas, entre a Chácara nº 07, Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, e com a Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia; AO SUDESTE, com a Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 30,00 metros; AO SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 555 - Uso Institucional, na extensão de 56,60 metros e 0,50 metros; com a Rua Santos Dumont, na extensão de 26,37 metros; e com o Lote Urbano nº 350 - Uso Institucional, na extensão de 21,59 metros, totalizando 105,06 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 62010. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo-PR. **Registro Anterior:** Artigo 22, da Lei nº 6.766/79. **Matricula/Origem:** M-39.625, desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL** Nº JbzIO . D42RU . 4cxng, Controle: z4KLq . oSrJ. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 5,46. **Protocolo** nº 266.884. AM/JLHS. Toledo-PR, 02/05/2017 (conforme art. 536 do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013). * Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

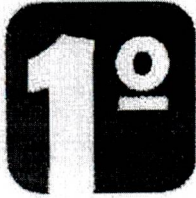
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Ecreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 68.642 (até Av/R.0)

mv

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 0,85
FUNREJUS 25%	R\$ 4,23
FADEP	R\$ 0,85
Total: R\$ 27,53	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 17 de Abril de 2020.

Alisonara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

MEMORIAL DE DESMEMBRAMENTO

DESCRIÇÃO:

Memorial de desmembramento do **LOTE URBANO N° 450** (quatrocentos e cinquenta) - APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de **4.078,64m²** (quatro mil, setenta e oito metros e sessenta e quatro décimos quadrados), da Quadra n° 44 (quarenta e quatro), do **LOTEAMENTO 13 DE ABRIL**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR. Objeto da matrícula n° 68.642 do 1° SRI de Toledo-PR. Originando:

RUA SANTOS DUMONT, com a área de **708,80m²** (setecentos e oito metros, e oitenta décimos quadrados), oriunda do desmembramento do Lote Urbano n° 450 - APP-ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, da Quadra n° 44 (quarenta e quatro), do **LOTEAMENTO 13 DE ABRIL**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações:

- Ao NORDESTE, com o Arroio Marreco, na extensão de 15,16 metros, entre as extremidades dos alinhamentos procedentes e seguintes;
- Ao LESTE, com o Lote Urbano n° 445 - APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, da Quadra n° 44, do LOTEAMENTO 13 DE ABRIL, na extensão de 36,80 metros;
- Ao SUDOESTE, com a Rua Santos Dumont, do LOTEAMENTO 13 DE ABRIL, na extensão de 26,37 metros;
- Ao OESTE, com o Lote Urbano n° 385 - APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, da Quadra n° 45, do LOTEAMENTO 13 DE ABRIL, na extensão de 24,68 metros; e
- Ao NOROESTE, com a Chácara n° 07, Subdivisão dos Lotes Rurais n° s 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 11,90 metros;

Obs.: "Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176, I e II, n° 3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc.I, n° 19 e, ainda, Lei n° 6.766/79).

ORGÃOS PÚBLICOS:

Wander Douglas P. de Camargo
Engenheiro Civil
CREA-PR 139360/D

Maicon Bruno Stuaní
Secretário de Desenvolvimento
Ambiental e Saneamento
Portaria n° 11.064 de Janeiro de 2021

Wagner Fernandes Quinichi
Engenheiro Civil
CREA-PR 136.210/D

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário de Planejamento
e Urbanismo

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor de Obras Públicas

05/05

ESTATÍSTICAS:

LOTE URBANO N° 445 - APP, QUADRA N°44, DO LOTEAMENTO 13 DE ABRIL.....3.166,00m²
LOTE URBANO N° 385 - APP, QUADRA N°45, DO LOTEAMENTO 13 DE ABRIL.....203,84m²
RUA SANTOS DUMONT.....708,80m²

Área Total - 4.078,64m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro que tenho conhecimento do teor do Parágrafo 14, Inciso II, Artigo 213, da Lei n° 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, com a nova redação dada pela Lei 10.931/04.

Tainara Aline da Silva
Eng. Civil Tainara Aline da Silva
CREA-PR: 168.608/D

PROPRIETÁRIO:

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.806/0001-88

DATA:

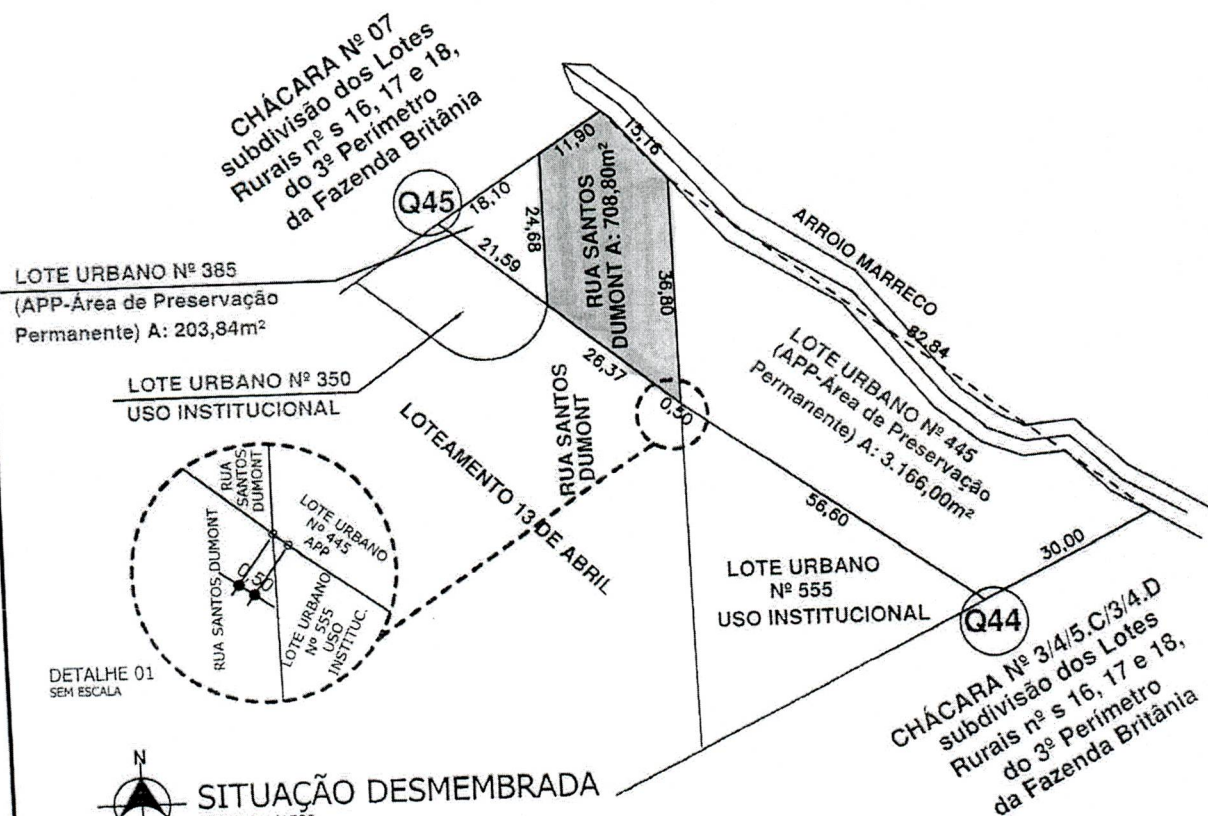
JUNHO/2021

ESCALA:

SEM ESCALA

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO

Planta de desmembramento do LOTE URBANO N° 450, (quatrocentos e cinquenta) - APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com a área de 4.078,64m² (quatro mil, setenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), da Quadra n° 44 (quarenta e quatro), do LOTEAMENTO 13 DE ABRIL, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR. Objeto da matrícula n° 68.642 do 1° SRI de Toledo-PR. Originando:



Obs.: "Imóveis de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176, I e II, n° 3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc. I, n° 19 e, ainda, Lei n° 6.766/79).

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Wander Douglas P. de Camargo
Engenheiro Civil
CREA-PR 139360/D

Wagner Bruno Stuanj
Secretário do Desenvolvimento
Ambiental e Sustentável
Portaria n° 11, de 12 de janeiro de 2021

Wagner Fernandes Quinquiol
Engenheiro Civil
CREA-PR 135.270/D

Neuro Antonio Frizzo
Secretário do Planejamento
Urbanismo

FOLHA 03/05
Gilberto Augusto Chmulek
Diretor de Obras Públicas
03/05

ESTATÍSTICAS:

LOTE URBANO N° 445 - APP, QUADRA N°44, DO LOTEAMENTO 13 DE ABRIL.....3.166,00m²
LOTE URBANO N° 385 - APP, QUADRA N°45, DO LOTEAMENTO 13 DE ABRIL.....203,84m²
RUA SANTOS DUMONT.....708,80m²
Área Total - 4.078,64m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro que tenho conhecimento do teor do Parágrafo 14, Inciso II, Artigo 213, da Lei n° 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, com a nova redação dada pela Lei 10.931/04.

Fainara Aline da Silva
Eng. Civil Fainara Aline da Silva
CREA-PR: 168.608/D

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE TOLEDO
CNPJ: 76.205.806/0001-88

DATA: JUNHO/2021

ESCALA: SEM ESCALA

PL 108/2021
AUTORIA: Poder Executivo

